

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL

Criado pela Lei Municipal nº 029, de 30 de Maio de 2001,
Alterado pela Lei Municipal nº 037, de 26 de Outubro de 2005
e pela Lei Municipal nº 047 de 25 de Setembro de 2013.

RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Macaubal em sua reunião extraordinária eletrônica, realizada no dia 30/03/2021, no cumprimento de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 029/01, alteradas pelas Leis 037/05 e Lei 047/13 do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 047 de 25 de Setembro de 2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde de Macaubal com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal;

O Conselho Municipal de Saúde de Macaubal RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2020, que contém as ações desenvolvidas na Atenção Básica, bem como a parte orçamentária de aplicação dos recursos financeiros, por bloco de financiamento no ano de 2020.

Macaubal/SP, 30 de março de 2021.


Dulcilina Martins Castelão

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução 05/21 do Conselho Municipal da Saúde, de 30/03/21, nos termos da legislação vigente.


JULIO CESAR DE ARAÚJO DA SILVA

Diretor Municipal da Saúde